



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

**1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## PORTARIA 2/2022

Designa data para a realização da Inspeção Anual Ordinária (2021) no âmbito da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT e estabelece outras providências

O Doutor **MURILO MENDES** e o Doutor **ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**, respectivamente, Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop - Seção Judiciária de Mato Grosso, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no Provimento Coger 10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o período de **16 a 20/05/2022**, no **horário das 09:00 horas às 18:00 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos autos de processo e serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT.

**Art. 2º.** Os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal com o auxílio do Juiz Federal Substituto e secretariados pelo Diretor de Secretaria;

**Art. 3º.** Os trabalhos da Inspeção Anual Ordinária serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020, das Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e da Circular Coger nº 23/2021, de 19/01/2022;

**Art. 4º.** O **exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe)**, e a execução dos trabalhos realizar-se-á na **modalidade remota**, em razão da continuidade da situação pandêmica, conforme Provimento Coger 10126799 e Circular Coger nº 23/2021.

**Art. 5º.** Para auxiliar na execução dos trabalhos, nos dias e horários mencionados, **ficam convocado todos os servidores da 1ª Vara Federal**, ficando prevista a possibilidade de compensação de horário, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, nos termos do art. 103 do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020;

**Art. 6º.** Durante o período de inspeção, de **16/05/2022 a 20/05/2022**, os **prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito;

**Art. 7º.** **Não serão realizadas audiências** durante o período de Inspeção;

**Art. 8º.** Oficiem-se à Procuradoria da República (MPF), à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sinop, informando acerca da realização da Inspeção Anual Ordinária, para, conforme conveniência, indicarem representantes para acompanharem os trabalhos, devendo encaminhar mensagem para o endereço eletrônico [01vara.sno.mt@trfl.jus.br](mailto:01vara.sno.mt@trfl.jus.br), esclarecendo que a participação realizar-se-á via sistema/aplicativo Microsoft Teams;

**Art. 9º.** Expeça-se edital com o prazo de 15 dias para conhecimento de todos os interessados; eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários deverão ser encaminhadas diretamente ao juízo por meio do e-mail institucional: [01vara.sno.mt@trfl.jus.br](mailto:01vara.sno.mt@trfl.jus.br).

Registre-se. Publique-se.

Sinop/MT, datado e assinado eletronicamente.

**MURILO MENDES**

**ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Mendes, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Perico Ramires dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2022, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15459520** e o código CRC **1CD24043**.

Av. Alexandre Ferronato, 2082 - R-38 - CEP 78557-267 - Sinop - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0001616-32.2022.4.01.8000

15459520v5

Criado por [mt11203](#), versão 5 por [mt11203](#) em 12/04/2022 17:04:53.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## EDITAL

### INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **MURILO MENDES** e o doutor **ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**, respectivamente, Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop, Seção Judiciária de Mato Grosso, no uso das atribuições de seus cargos e tendo em vista o disposto na Lei n.º 5.010/66, art. 13, III e IV e 55, Lei Complementar n.º 35, art. 35, II e VII, e no Provimento COGER 10126799, de 28/04/2020, nas Resoluções nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e 530, de 30 de dezembro de 2006, do Conselho da Justiça Federal e na CIRCULAR COGER Nº 23/2021 de 19/01/2022,

**FAZ SABER**, a todos os interessados, através deste edital, que realizará **Inspeção Anual Ordinária nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Sinop - Seção Judiciária de Mato Grosso**, com endereço na Avenida Alexandre Ferronato, 2.082, R-38, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Sinop-MT.

#### PERÍODO:

De **16 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, das 09:00h às 18:00h**, na modalidade **remota** e em expediente interno (**regime de plantão extraordinário**).

#### TRABALHOS:

Serão realizados com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto e secretariados pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária Federal de Sinop/MT, ficando o Juízo à **disposição do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União, dos Advogados e das partes para o recebimento de reclamações ou sugestões** que entenderem cabíveis, às quais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [01vara.sno.mt@trf1.jus.br](mailto:01vara.sno.mt@trf1.jus.br) (Circular COGER nº 3/2021). Eventuais reclamações e sugestões serão encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região.

#### REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO:

- a) Haverá **suspensão dos prazos processuais** no período de **16/05 a 20/05/2022**;
- b) A **execução dos trabalhos** realizar-se-á na **modalidade remota**, nos termos da Circular Coger nº 23/2021, de 19 de janeiro de 2022.
- c) Serão examinados somente processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, tendo em vista que a 1ª Vara Federal da Subseção de Sinop/MT finalizou a migração de seu acervo de processo físicos para a plataforma eletrônica PJe.
- d) **Não serão realizadas audiências** durante o período de Inspeção.
- e) **Não haverá expediente externo**, inclusive atendimento às partes e advogados, **exceto** nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.
- f) **Não haverá interrupção da distribuição** de novas ações.
- g) Ficam **convidados** os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Defensoria Pública da União, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o

encerramento dos trabalhos, esclarecendo que a **participação realizar-se-á via sistema Microsoft Teams**, mediante a indicação do nome completo e endereço eletrônico do representante.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1. Sinop/MT, datado e assinado eletronicamente.

**MURILO MENDES**

Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT

**ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Mendes, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15461468** e o código CRC **03E4D529**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Alexandre Ferronato, 2082 - R-38 - CEP 78557-267 - Sinop - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0001616-32.2022.4.01.8000

15461468v3

Criado por [mt11203](#), versão 3 por [mt11203](#) em 12/04/2022 17:23:14.